Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.16.0051311-3 (CNJ:.0129404-86.2016.8.21.0001)
Tipo de Ação: Posse de Drogas
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Henrique Fernandes dos Santos
Local e data: Porto Alegre, 30 de junho de 2016.

# OFÍCIO

Ofício nº: 2264/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que foi aplicada a medida de proibição de comparecer ao próximo jogo do Grêmio (GRENAL), dia 03/07/2016, ao(s) torcedor(es) abaixo nominado(s), em decisão/transação penal, realizada em audiência neste Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, conforme especificações abaixo.

**HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, RG 1110167821**: Proibição de comparecer ao GRENAL **do dia 03/07/2016,** devendo se apresentar junto a 2ª DPPA de PORTO ALEGRE/RS, permanecendo no horário entre meia hora antes do início do jogo, lá permanecendo até meia hora após o término da partida.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Presidente da
Federação Gaúcha de Futebol
Porto Alegre/RS

Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.15.0035304-1 (CNJ:.0111838-61.2015.8.21.0001)
Tipo de Ação: Lesões Corporais Leves
Autor: Justiça Pública
Autor do Fato: Julio Cesar Lucas Coutinho
Local e data: Porto Alegre, 28 de junho de 2016.

# OFÍCIO

Ofício nº: 2223/2016 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Presidente:

Comunico a Vossa Senhoria que decorreu o prazo da medida aplicada ao torcedor JULIO CESAR LUCAS COUTINHO – RG 2010587794, tendo em vista que o mesmo compareceu na DPPA de Porto Alegre durante os cinco (05) jogos (e não três meses como constou) do Internacional em que esteve proibido de frequentar os estádios onde a equipe estivesse atuando.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ilmo. Sr.
Presidente da
Federação Gaúcha de Futebol
Porto Alegre/RS